

ANEXO AO DECRETO Nº 28.461/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0008.1254	3.3.90.93	0.1.00	1.832.500,00	
SUB-TOTAL				1.832.500,00	
TOTAL GERAL				1.832.500,00	

DECRETO Nº 28.462 de 15 de maio de 2017

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 658.802,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 26.403/SEFAZ

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUJO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.462/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.50.43	0.1.00	658.802,00	
SUB-TOTAL				658.802,00	
TOTAL GERAL				658.802,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 28.464 de 15 de maio de 2017

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 26.021 de 08 de maio de 2015, que "Dispõe sobre o licenciamento de eventos realizados no Município de Salvador, cria a Central Integrada de Licenciamento de Eventos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o arts 4º, 11 e 13 do Decreto nº 26.021 de 08 de maio de 2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º....."

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;

VI - Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS;

XI - Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer - SEMTEL;

XII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

§ 1º A Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer - SEMTEL prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da CLE

§2º....." (NR)

"Art. 11. Fica vedada, no período de segunda-feira a sexta-feira, de 7h às 19h, e sábado, de 7h às 15h, a realização de eventos civis, religiosos e esportivos nas vias expressas, arteriais, coletoras e suas respectivas marginais, de acordo com a Lei nº 9.148/2016 - Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo - LOUCS." (NR)

"Art. 13. Os empreendedores dos eventos de médio e grande porte de qualquer natureza que demonstrarem, mediante justificativa, a necessidade de utilização, durante o evento, de níveis máximos de som e ruídos, solicitarão autorização à SEMOP, que deliberará previamente sobre os níveis máximos a serem utilizados, considerando a localização, duração do evento e a legislação municipal." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 15 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 28.419 de 28/04/2017, publicado no DOM de 29/04/2017, que aprova as estruturas regimentais dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências,

Onse se lê :

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

Leia-se:

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETOS SIMPLES

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/ nº de 09/05/2017, publicado no DOM de 10/05/2017, referente a nomeação de PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA,

Onse se lê :

Considerar nomeado, desde 16/03/2017, PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53,....

Leia-se:

Considerar nomeado, desde 16/03/2017, PAULO FERNANDO MOREIRA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Subgerente, Grau 53,

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/ nº de 12/05/2017, publicado no DOM de 13 a 15/05/2017, referente a nomeação de ELAINE MACHADO ALMEIDA e exoneração de ALLISON FREITAS DE ALMEIDA,

Onse se lê :

Nomear ELAINE MACHADO ALMEIDA para exercer o cargo em comissão...

Leia-se:

Considerar nomeada, desde 02/05/2017, ELAINE MACHADO ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão...

Onse se lê :

... e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ALLISON FREITAS DE ALMEIDA.

Leia-se:

... e considerar exonerado, a pedido, do mesmo cargo, desde 28/04/2017, ALLISON FREITAS DE ALMEIDA.